

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

**Incidente Processual nº 0028093-66.2020.8.26.0100 – Relatórios Mensais  
Processo n.º1020714-57.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** e **AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório das atividades das Recuperandas, nos termos a seguir:

## Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – REUNIÃO PERIÓDICA .....	3
III – BREVE HISTÓRIO E PANORAMA GERAL .....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
IV.I – COLABORADORES.....	5
IV.II - PRÓ- LABORE.....	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
VI.I – LIQUIDEZ IMEDIATA .....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	19
VII – FATURAMENTO.....	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	24
VIII.I – ATIVO.....	24
VIII.II – PASSIVO.....	29
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL .....	33
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	34
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	39
XI – CONCLUSÃO.....	43

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II – REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas por videoconferência, em 13 de outubro de 2020, às 14h00, esta Administradora Judicial reuniu-se com os representantes das Recuperandas.

Na referida reunião, obtivemos a informação do senhor Neto, sócio das Recuperandas, que no final do mês de setembro e início do mês de outubro, houve a transferência de parte das linhas para o parceiro comercial das Recuperandas. Entretanto, houve um erro em 30 (trinta) mil linhas, sendo que o referido erro será solucionado ainda no final deste mês.

Em cumprimento às medidas necessárias para preservar a saúde dos funcionários em meio à pandemia, 2 (duas) funcionárias das Recuperandas ainda estão trabalhando no sistema *home office*, a fim de possibilitar o distanciamento entre aqueles funcionários que voltaram a trabalhar no escritório.

Outrossim, informaram que a questão de grande número de clientes inadimplentes está sendo solucionada, visto que as Recuperandas estão tentando acordo.

No mais, fomos informados que houve uma nova contratação de um coordenador comercial, bem como que as Recuperandas pretendem fazer mais contratações para área de vendas.

Por fim, o Senhor Neto informou que a venda de rastreadores (novo produto) aumentou consideravelmente, bem como que as Recuperandas colocarão dois novos produtos no mercado.

### III – BREVE HISTÓRIO E PANORAMA GERAL

As Empresas **Agilis Ciklo** Tecnologia da Informação Ltda. e **Agilis R2** Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. se reuniram para elevar o entrelaçamento de seus negócios, que, em sinergia, exercem atividades complementares na área de telefonia, tecnologia e validação de contas das maiores operadoras do país pelo Grupo Econômico intitulado **Agilisgroup**.

No período de 2017 a 2019 as Recuperandas registraram um faturamento médio anual de R\$ 9,8 milhões como resultado dos diversos serviços tecnológicos disponibilizados no país, despontando como Entidades promissoras no ramo de telefonia e tecnologia.

Dentre os fatores que ensejaram a crise econômica resultante na Recuperação Judicial, o Grupo destaca os problemas com a principal fornecedora “TELEFÔNICA/VIVO”, da qual resultam dívidas milionárias em virtude do insucesso no ressarcimento de valores pagos indevidamente e da confissão de dívidas que ainda são questionadas.

Atualmente, conforme mencionado na Reunião Periódica realizada em 13/10/2020, o grupo concluiu a transferência da titularidade de certa quantidade de linhas para um parceiro, conforme já noticiado nos autos, no final do mês de setembro/2020.

Na mesma reunião, as recuperandas informaram que, além da própria operação com o novo parceiro, desenvolveram novas soluções tecnológicas que agregarão valor aos serviços já disponibilizados pelo Grupo e que estas estratégias prometem alavancar o faturamento das Empresas.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.1 – COLABORADORES

Em agosto/2020 as Recuperandas contavam com um quadro de 8 colaboradores, sendo que desses 7 exerciam suas atividades normalmente e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez.

A tabela a seguir apresenta a variação do quadro de Funcionários no trimestre:

COLABORADORES	jun/20	jul/20	ago/20
ATIVOS	8	7	7
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	0	0	0
AFASTADOS	1	1	1
<b>DEMITIDOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

Os gastos com a Folha de Pagamento totalizaram R\$ 46.260,00 se referindo, na sua integralidade, aos valores registrados na Sociedade **Agilis R2**.

Verificou-se um aumento de 7% equivalente a R\$ 2.964,00 no mês analisado em virtude do acréscimo de 12% nas obrigações trabalhistas em geral, destacando a substancial majoração na conta “salários” de R\$ 14.065,00 e valor final de R\$ 24.875,00, a qual se regularizou

após o ajuste ocorrido em julho/2020, o qual ensejou uma redução pontual para estorno de uma quantia indevidamente contabilizada em períodos anteriores.

No caso das despesas com “vale refeição” e “vale alimentação”, no mês analisado o Grupo não incorreu em tais dispêndios e gerando redução de 100% na segunda rubrica.

Quanto aos Encargos Sociais, a despesa com “FGTS” registrou decréscimo de R\$ 1.612,00 e montante final de R\$ 2.368,00, em virtude da não ocorrência da “multa 40%” observada no mês anterior, além da redução do Fundo sobre a Folha pela redução do quadro de colaboradores com a demissão ocorrida em julho/2020.

Na despesa com “INSS”, por sua vez, houve redução de R\$ 146,00 pela não ocorrência da contribuição sobre a rescisão trabalhista, registrando a despesa no valor de R\$ 2.585,00 sobre os salários e o pró-labore do mês de agosto/2020.

Ademais, a Recuperanda **Agilis R2** não utiliza uma conta contábil específica para o registro do INSS sobre a Folha de Pagamento no grupo das “despesas com funcionários”, realizando a contabilização dos valores apurados no mês diretamente da conta “salários a pagar” e, em contrapartida, creditados em “INSS a recolher”, justificando o procedimento por ser optante do Simples Nacional em resposta ao questionamento feito por esta Administradora.

A tabela abaixo apresenta detalhadamente os gastos com os colaboradores no trimestre:

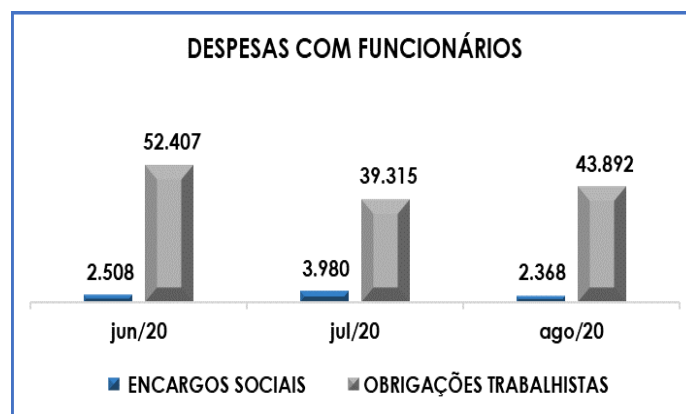
FOLHA DE PAGAMENTO	jun/20	jul/20	ago/20
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.508</b>	<b>3.980</b>	<b>2.368</b>
FGTS	2.508	3.980	2.368

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.407	39.315	43.892
SALÁRIOS	26.241	10.810	24.875
13º SALÁRIO	2.187	3.039	2.065
FÉRIAS	2.916	2.753	2.753
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0	1.753	0
VALE REFEIÇÃO	4.956	0	0
ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	16.030	17.692	17.240
VALE TRANSPORTE	77	643	1.010
VALE ALIMENTAÇÃO	0	4.507	0
(-) DESCONTOS EM FOLHA	0	-1.882	-4.051
<b>TOTAL DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS</b>	<b>54.914</b>	<b>43.295</b>	<b>46.260</b>

No que tange aos pagamentos, conforme comprovantes apresentados pela **Agilis R2**, os saldos de salários referentes ao mês de julho/2020 foram totalmente adimplidos, bem como os adiantamentos de agosto/2020.

Ainda, conforme informado pelo Grupo, no mês analisado não incorreram em despesas com a contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra.

Segue abaixo um gráfico comparativo das despesas no período de junho a agosto/2020:



Além de todo o exposto, cumpre informar que os gastos com pessoal no mês de agosto/2020 representaram 11% do faturamento auferido no mês em questão.

## IV.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRO-LABORE	jun/20	jul/20	ago/20
PRÓ-LABORE	1.500	1.500	1.500
<b>TOTAL</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>

Não houve alteração dos valores apropriados à título de remuneração dos Sócios no período, sendo que a despesa total de R\$ 1.500,00 se referiu ao INSS de R\$ 165,00 e ao valor líquido do pró-labore de R\$ 1.335,00.

Ademais, constatou-se que não houve pagamento da remuneração referente ao mês de julho/2020, vincenda em agosto/2020, uma vez que não apresentaram o comprovante da quitação, além do fato de que apenas o Sócio Augusto César Jeannine Rocha constou na Folha.

Ao serem questionados quanto a supressão do Sócio João Franco de Godoy Neto da Folha de Pró-labore da Entidade **Agilis R2**, informaram que o referido Sócio optou por não receber a remuneração pelo seu trabalho como Empresário.



Entretanto, observou-se que durante o mês foram realizadas diversas retiradas por ambos os Sócios e contabilizadas como "retirada diretoria" no montante de R\$ 60.000,00, na rubrica "conta corrente PJ coligada 2" do ativo circulante da Empresa **Agilis Ciklo**.

Por esse motivo e pelo fato de não haver registros de pagamentos de "pró-labore", concluiu-se que tais retiradas têm figurado como remuneração dos Sócios. Além disso, os valores estão sendo lançados como créditos a receber e que somaram R\$ 2.391.876,00 em agosto/2020, mas sem haver registro de baixa destes créditos.

Por último, conforme consulta realizada em 13/10/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, os capitais sociais das Recuperandas estão distribuídos das seguintes formas:

QUADRO SOCIETÁRIO AGILIS CIKLO	PARTE	%
AUGUSTO CESAR JEANNINE ROCHA	5.000	1%
JOAO FRANCODE GODOY NETO	495.000	99%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>
QUADRO SOCIETÁRIO AGILIS R2	PARTE	%
AUGUSTO CESAR JEANNINE ROCHA	99.000	99%
JOAO FRANCODE GODOY NETO	1.000	1%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>

## V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

**EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citado.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

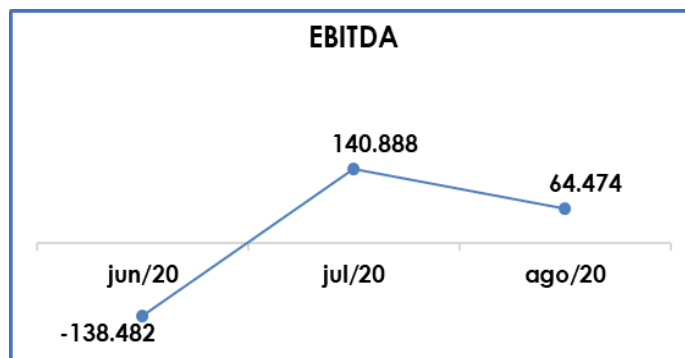
Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, sendo que, no caso da **Agilisgroup**, a Empresa **Ciklo** é optante pelo Lucro Presumido e a **R2** pelo Simples Nacional. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>487.521</b>	<b>438.335</b>	<b>406.839</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-17.813	-16.192	-14.974
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>469.708</b>	<b>422.143</b>	<b>391.865</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>469.708</b>	<b>422.143</b>	<b>391.865</b>
<b>% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>96%</b>	<b>96%</b>	<b>96%</b>
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	-54.991	-43.938	-47.760
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-121.212	-29.390	-20.708
DESPESAS OPERACIONAIS	-431.987	-207.927	-258.923
<b>TOTAL</b>	<b>-138.482</b>	<b>140.888</b>	<b>64.474</b>
<b>(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA</b>	<b>-28%</b>	<b>32%</b>	<b>16%</b>

Conforme demonstrativo acima, observou-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **resultado positivo de R\$ 64.474,00** em agosto/2020, mantendo o lucro apurado no mês anterior, porém com redução de R\$ 76.413,00.

A “receita operacional bruta” de R\$ 406.839,00 foi 7% menor que no mês de julho/2020, além dos acréscimos nos dispêndios com as “despesas com funcionários” no valor de R\$ 47.760,00 e aumento de 9%, e as “despesas operacionais” de R\$ 258.923,00 e majoração de 25%, as quais foram pontuais na redução do lucro operacional em relação ao faturamento obtido no mês analisado.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, as Recuperandas devem adotar medidas para alavancar seu faturamento, bem como estratégias para a manutenção das despesas, em especial as “despesas operacionais” a qual representaram 64% do faturamento no referido mês, no intuito de manter o resultado operacional positivo.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

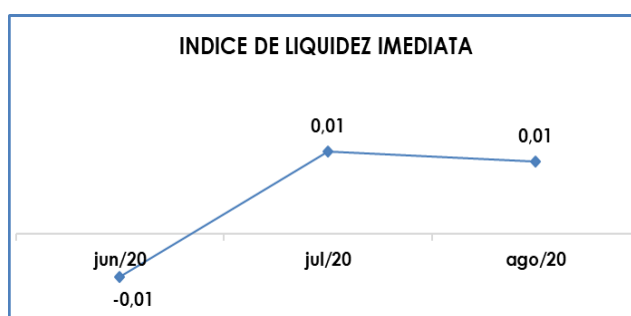
A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

## VI.I – LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **Liquidez Imediata** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária considerando os valores já disponíveis em forma de numerários, como o saldo de valores em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com resgate imediato.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o saldo do grupo “disponível” e o passivo circulante, que abrange as dívidas exigíveis em até 1 ano no Balanço Patrimonial, resultando na capacidade imediata de quitação das obrigações a curto prazo.



Conforme o gráfico acima, o índice de Liquidez Imediata era de R\$ 0,01 no mês de agosto/2020, mantendo-se estável em relação ao mês anterior. O cálculo foi feito pela divisão do disponível consolidado de R\$ 98.071,00 pelo passivo a curto prazo consolidado de R\$ 14.920.471,00.

A estagnação do resultado do indicador em relação ao mês de julho/2020 ocorreu devido a redução do “passivo

circulante” ter sido maior que a minoração no “disponível”, mas ocorrendo de forma proporcional e não ensejando variação no resultado do índice.

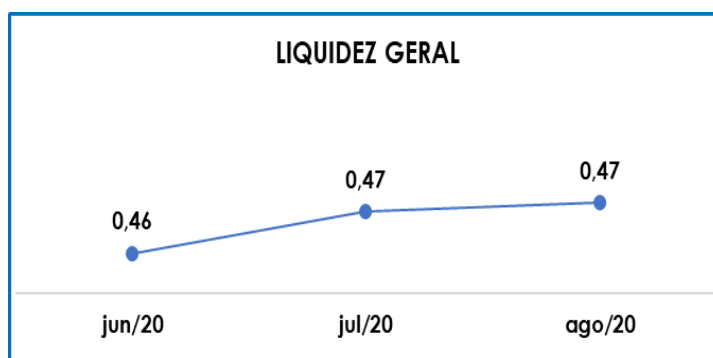
No tópico VI – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

Desta forma, conclui-se que em agosto/2020 as Recuperandas apresentaram um índice de Liquidez Imediata **insuficiente** e **insatisfatório**, isto é, não possuíam numerários disponíveis capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que para cada **R\$ 1,00** de dívida a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,01**.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme demonstração gráfica supra, o índice de Liquidez Geral permaneceu estável em relação ao mês de julho/2020 com o resultado de R\$ 0,47.

Para a apuração do indicador foi realizada a soma do “ativo circulante” com o “ativo não circulante” de R\$ 8.492.845,00, dividido pelo passivo circulante mais o montante do não circulante de R\$ 18.066.353,00, sendo que o acréscimo observado no ativo circulante foi proporcional a redução ocorrida no passivo circulante, resultando na estabilidade do índice.

Do exposto, é certo afirmar que mesmo considerando os recursos e obrigações a longo prazo, o resultado obtido no mês de agosto/2020 também foi **insuficiente** e **insatisfatório**, sendo que para cada **R\$ 1,00** de dívida havia apenas **R\$ 0,47** de disponibilidades para quitação dessas dívidas a curto e longo prazos.

Importante ressaltar que parte do passivo apresentado está sujeito ao plano de recuperação judicial.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

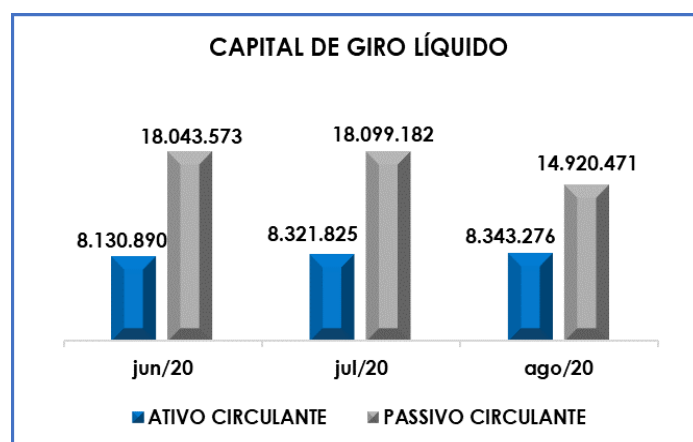
O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun/20	jul/20	ago/20
BANCOS C/ MOVIMENTO	-141.029	173.401	65.232
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.892	33.663	32.838
DUPLICATAS A RECEBER	1.518.132	826.888	849.334
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-435.977	-	-
OUTROS CRÉDITOS	18.237	33.237	31.737
CONTAS CORRENTES	7.137.635	7.254.635	7.364.135
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.130.890</b>	<b>8.321.825</b>	<b>8.343.276</b>
FORNECEDORES	-8.395.979	-8.371.070	-8.265.510
EXIGIBILIDADES	-4.263.323	-4.278.765	-1.150.141
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-700.810	-706.571	-709.761
PROVISÕES	-75.057	-77.373	-80.155
CONTA CORRENTE	-4.608.404	-4.665.404	-4.714.904
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-18.043.573</b>	<b>-18.099.182</b>	<b>-14.920.471</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-9.912.684</b>	<b>-9.777.357</b>	<b>-6.577.195</b>

Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o CGL apurou **resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” era inferior ao “passivo circulante”, resultando no valor negativo de **R\$ 6.577.195,00**.

Conforme mencionado nos Itens anteriores, observou-se uma melhora na relação entre as vertentes dos ativos e das obrigações a curto prazo, uma vez que a diferença entre os montantes apresentou redução no mês de agosto/2020. A seguir apresentamos o gráfico com a evolução do GCL no período de junho a agosto/2020, evidenciando as variações mencionadas no ativo e passivo circulantes:



Vale destacar que a obrigação com “fornecedores”, com saldo de R\$ 8.265.510,00 em agosto/2020, representava 55% do total das dívidas exigíveis a curto prazo, seguida pelos grupos “conta corrente” com 32% de participação, registrando as transações entre as Empresas **Ciklo** e **R2** com saldo de R\$ 4.714.904,00, e por fim o grupo “exigibilidades” com 8% do passivo circulante total, somando as obrigações trabalhistas e sociais no montante de R\$ 1.150.141,00.

Conforme informado pelos Sócios da **Agilisgroup**, não existe previsão de devolução dos valores emprestados da **Agilis Ciklo** para a **R2**, nem das quantias retiradas pelos Sócios, saldos estes que compõem o montante significativo registrado nos grupos “contas correntes” do ativo e passivo, e que a possibilidade de restituição dos numerários depende exclusivamente do sucesso da Recuperação Judicial.

Assim, considerando que, apesar de estarem registrados no patrimônio do Grupo, as contas não têm impacto, de fato, na evolução patrimonial das Recuperandas, criou-se um cenário paralelo desconsiderando as quantias apuradas nos grupos “contas correntes”, de forma a demonstrar a real condição econômico-financeira do Grupo.

Conforme a análise contábil proposta pelo índice do Capital de Giro Líquido, segue o demonstrativo do CGL com a nova configuração dos ativos e passivos a curto prazo e a capacidade de gerenciamento da relação “fornecedores x clientes” das Recuperandas:

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>
BANCOS C/ MOVIMENTO	-141.029	173.401	65.232
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.892	33.663	32.838
DUPLICATAS A RECEBER	1.518.132	826.888	849.334
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-435.977	-	-
OUTROS CRÉDITOS	18.237	33.237	31.737
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>993.255</b>	<b>1.067.190</b>	<b>979.141</b>
FORNECEDORES	-8.395.979	-8.371.070	-8.265.510



EXIGIBILIDADES	-4.263.323	-4.278.765	-1.150.141
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-700.810	-706.571	-709.761
PROVISÕES	-75.057	-77.373	-80.155
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-13.435.170</b>	<b>-13.433.778</b>	<b>-10.205.568</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-12.441.915</b>	<b>-12.366.588</b>	<b>-9.226.426</b>

Como resultado das alterações feitas para criação do cenário acima, observou-se que o Capital de Giro Líquido apresentou um saldo negativo maior do que o inicial, principalmente pelo fato de que a exclusão do grupo “contas correntes” do ativo fez com que este diminuísse em 88%.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas registraram resultado ineficaz em relação ao CGL, evidenciado pelo fato de o “ativo circulante” manter-se inferior ao “passivo circulante” no mês de agosto/2020, demonstrando que há desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento das Recuperandas, agravado pela informação de não existir previsão de realização dos valores emprestados entre as Empresas e aos Sócios.

#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, subtraindo o saldo de “fornecedores”. A operação original considera também o grupo “estoques” para composição do índice, mas a **Agilisgroup** não possui ativos em estoque, pois tem como finalidade, exclusivamente, a prestação de serviços.

O quadro abaixo demonstra a disponibilidade operacional do Grupo no trimestre analisado:

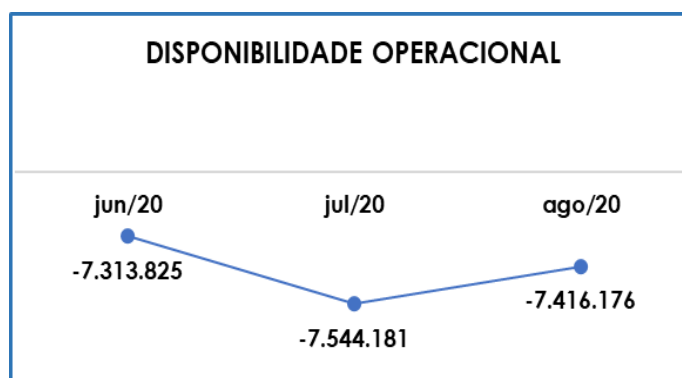
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jun/20	jul/20	ago/20
DUPLICATAS A RECEBER	1.518.132	826.888	849.334
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-435.977	-	-
FORNECEDORES	-8.395.979	-8.371.070	-8.265.510
<b>TOTAL</b>	<b>-7.313.825</b>	<b>-7.544.181</b>	<b>-7.416.176</b>

A disponibilidade operacional das Recuperandas apresentou **indicador negativo de R\$ 7.416.176,00** em agosto/2020, mantendo a condição insatisfatória observada desde o mês de janeiro/2020.

Verificou-se que houve aumento do saldo das “duplicatas a receber” em 3%, totalizando R\$ 849.334,00, além da ausência de valores contabilizados na rubrica “duplicatas descontadas”, a qual contribuía para a minoração do saldo a receber, em contrapartida a redução no montante devido aos “fornecedores” de R\$ 105.560,00 e saldo de R\$ 8.265.510,00.

O montante devido aos “fornecedores” era substancialmente superior a quantia líquida a receber de “clientes” no período, além do fato de não existir valores em “estoque” para equilibrar a relação, tendo em vista que ambas as Empresas trabalham apenas com a prestação de serviços, ensejando o vultoso valor negativo na análise da Disponibilidade Operacional do Grupo.

Em complemento, segue abaixo a representação gráfica da variação da disponibilidade operacional no trimestre:



Ao compararmos os valores obtidos no trimestre, foi constatado que as Empresas necessitam rever a relação fornecedores versus duplicatas a receber, tendo em vista que a indisponibilidade de recursos operacionais permanece negativa apesar da melhora em relação ao mês anterior.

#### VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados no grupo de contas "disponível" que abrange as rubricas "caixa", "bancos conta movimento" e "aplicações financeiras".

O resultado do cálculo representa o saldo que a Empresa necessita para zerar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de junho a agosto/2020, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo os valores do grupo "disponível" apresentado com valores positivos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO	jun/20	jul/20	ago/20
FORNECEDORES DIVERSOS	-8.395.979	-8.371.070	-8.265.510
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-123.303	-129.064	-130.130
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-577.507	-577.507	-579.631
CONTA CORRENTE SÓCIOS	-4.608.404	-4.665.404	-4.714.904
(+) DISPONÍVEL	-107.137	207.064	98.071

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>-13.812.330</b>	<b>-13.535.980</b>	<b>-13.592.104</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-99.544	-98.621	-99.013
IMPOSTOS FISCAIS	-4.163.780	-4.180.143	-1.051.128
PROVISÕES LEGAIS	-75.057	-77.373	-80.155
PARCELAMENTO	-2.861	-2.861	-2.861
FISCAL	0	0	-3.143.020
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>-4.341.241</b>	<b>-4.358.999</b>	<b>-4.376.178</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-18.153.571</b>	<b>-17.894.978</b>	<b>-17.968.282</b>

Conforme o demonstrativo acima observou-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de **R\$ 17.968.282,00** no mês de agosto/2020, com majoração de R\$ 73.304,00 em relação ao mês anterior em virtude da redução de R\$ 108.994,00 no grupo "disponível" com saldo final de R\$ 98.071,00.

A Dívida Ativa, que concentra as obrigações de caráter não tributário, representou 76% do endividamento total e no mês analisado sumarizou R\$ 13.592.104,00, considerando o saldo positivo no grupo "disponível".

Ressalta-se que o maior valor dentre os que compõe a Dívida Ativa refere-se ao grupo "fornecedores", no montante de R\$ 8.265.510,00 e equivalendo a 61% dos débitos não tributários.

Ainda sobre os "fornecedores", observou-se que na Empresa **Agilis Ciclo** houve os pagamentos de parte dos saldos das contas "fornecedores de mercadorias" e "serviços tomados a pagar", além do abatimento dos tributos retidos sobre os serviços tomados e o lançamento de novos valores apurados no mês, totalizando R\$ 7.708.764,00 e R\$ 303.514,00 respectivamente. A rubrica "outras contas a pagar" de R\$ 192.324,00 não apresentou variação, compondo o montante final do grupo de R\$ 8.204.601,00.

Na **Agilis R2**, por sua vez, houve o pagamento da quantia de R\$ 4.302,00 na rubrica "serviços tomados a pagar" com saldo final de R\$ 17.264,00, além do lançamento de novos valores no mês analisado,

encerrando o período com o montante de R\$ 60.909,00 devido aos fornecedores nas contas “fornecedores de mercadorias” e “serviços tomados a pagar”. A soma dos valores registrados nas duas Entidades compõe o saldo consolidado do grupo de R\$ 8.265.510,00.

Ademais, considerando o valor dispendido pelas Recuperandas em agosto/2020 para quitação parcial dos débitos não tributários de aproximadamente R\$ 253.526,00, o valor pago representa apenas 2% do montante devido.

A Dívida Fiscal e Trabalhista sumarizou 24% do passivo financeiro com o valor de R\$ 4.376.178,00, apresentando aumento de R\$ 17.179,00 se comparado a julho/2020, sendo que a variação mais significativa foi no subgrupo dos “impostos fiscais” com decréscimo de 75% e saldo de R\$ 1.051.128,00, pela transferência da quantia de R\$ 3.143.020,00 para o grupo “fiscal” no passivo não circulante da **Agilis Ciclo**.

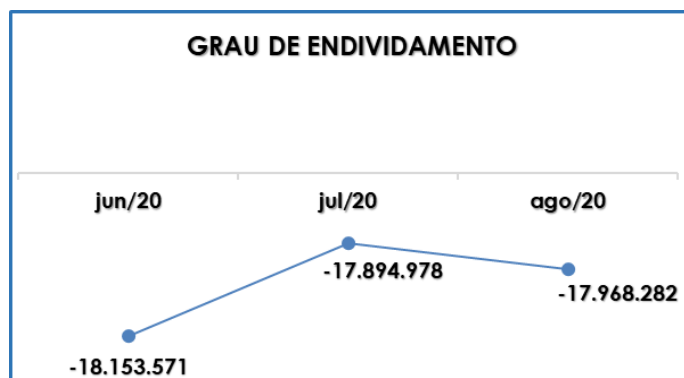
Quanto os pagamentos dos impostos e encargos sociais, em agosto/2020 o Grupo desembolsou o valor de R\$ 8.712,00 para adimplemento de parte dos débitos, sendo que a quantia paga equivaleu a 0,20% do montante devido ao Fisco.

*Todos os débitos de natureza tributária serão detalhados no Item VII – Dívida Tributária.*

No mais, verificou-se que há constante movimentação no grupo “conta corrente”, especificamente na rubrica “conta corrente pessoa jurídica”, na qual registraram-se as transferências entre as Empresas no período. A conta somou R\$ 4.714.904,00 em agosto/2020 e, além dos extratos bancários, foi solicitado que o Grupo apresentasse outros documentos que comprovassem a legalidade e necessidade da utilização

desta vertente para manutenção dos negócios, situação que será abordada em detalhes no tópico VI.II – PASSIVO.

O gráfico abaixo demonstra a redução da dívida financeira líquida no período de junho a agosto/2020:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **Liquidez Imediata, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional e Grau de Endividamento** apresentaram resultados **insuficientes e insatisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, encontravam-se insolventes.

Do exposto, é imprescindível que as Entidades adotem estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma a alcançar um quadro patrimonial e econômico positivo e favorável.

## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

A receita bruta consolidada no mês de agosto/2020 foi de R\$ 406.839,00, o que representou um decréscimo de 7% em comparação ao mês anterior.

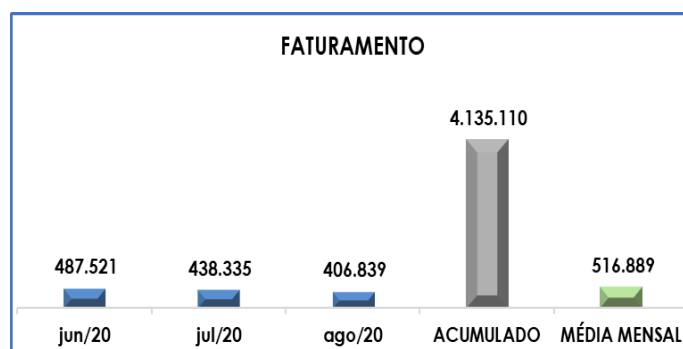
Na Reunião Periódica realizada em 13/10/2020 o Sócio Neto mencionou que a queda no faturamento nos últimos meses ainda está relacionada ao desligamento das linhas pela Telefônica/Vivo ocorrido em fevereiro/2020, fato abordado no Relatório Mensal referente a março/2020, em virtude da insatisfação e prejuízos causados a diversos clientes pelo episódio.

O Grupo solicitou judicialmente a permissão para desfazer suas relações comerciais com a referida operadora por inúmeros motivos, sendo que a transferência de todas as linhas de titularidade das Recuperandas foi finalizada ao final do mês de setembro/2020 conforme informado pelos Administradores. Tais linhas passaram a pertencer a uma outra pessoa jurídica, que por sua vez passou a ter a relação comercial com a **Agilisgroup**.

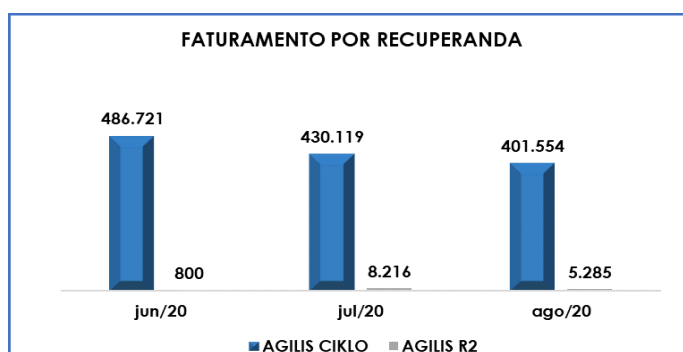
Desta nova parceria, conforme explanado pelo Sócio Neto em Reunião, surgiram oportunidades de potenciais negócios para a Grupo e a possibilidade de aumentar o faturamento com os serviços já prestados e a disponibilização de novas soluções em tecnologia.

Os valores acumulados de janeiro a agosto/2020 sumarizaram R\$ 4.135.110,00, com uma média mensal de R\$ 516.889,00. Destaca-se que, do total acumulado, as receitas auferidas pela **Agilis Ciclo** representam 99% do faturamento do Grupo, enquanto a **Agilis R2** representa 1% do montante.

A seguir temos a representação gráfica da oscilação do faturamento consolidado no trimestre analisado, além do total acumulado no ano de 2020 e a média mensal:



Em complemento, apresentamos o gráfico com as receitas auferidas por Recuperanda:



Diante desse cenário, concluiu-se que é necessário buscar estratégias para alavancagem do faturamento, principalmente em relação a **Agilis R2**, na tentativa de obter resultados operacionais e contábeis positivos que proporcionem a continuidade dos negócios.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo consolidado das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	jun/20	jul/20	ago/20
BANCOS C/ MOVIMENTO	-141.029	173.401	65.232
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.892	33.663	32.838
DUPLICATAS A RECEBER	1.518.132	826.888	849.334
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-435.977	-	-
OUTROS CRÉDITOS	18.237	33.237	31.737
CONTAS CORRENTES	7.137.635	7.254.635	7.364.135
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.130.890</b>	<b>8.321.825</b>	<b>8.343.276</b>
CREDITOS DIVERSOS	29.013	29.013	29.013
IMOBILIZADO	53.778	53.812	53.778
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	66.778	66.778	66.778
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>149.569</b>	<b>149.603</b>	<b>149.569</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.280.458</b>	<b>8.471.428</b>	<b>8.492.845</b>

De modo geral, observou-se o aumento do Ativo em R\$ 21.417,00 se comparado ao mês de julho/2020, decorrente de diversas variações nos grupos de contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o realizável a curto prazo sumarizou R\$ 8.343.276,00 e representava 98% do Ativo total do Grupo. O ativo circulante era formado pelos seguintes grupos de contas e saldos em agosto/2020:

- **Bancos conta movimento:** o grupo é composto por diversas rubricas que registram as movimentações nas contas bancárias de ambas as Empresas, e no mês analisado apurou o saldo de R\$ 65.232,00, mantendo o saldo positivo retomado no mês anterior, porém com redução equivalente a R\$ 108.169,00.

O decréscimo observado deu-se pelo volume das saídas por pagamentos e saques ter sido superior que as entradas por serviços prestados. O montante consolidado do subgrupo “banco conta movimento” abrangia os saldos de R\$ 1,00 no “banco Bradesco”, R\$ 218.679,00 no “banco Itaú” e os saldos credores (negativos) de R\$ -2.970,00 e R\$ -150.477,00 no “banco Santander” e na “Caixa Econômica Federal” respectivamente.

- **Aplicações financeiras:** são os valores aplicados em Instituições Financeiras e que em agosto/2020 somavam R\$ 32.838,00, com decréscimo de 2% em relação ao mês anterior em virtude dos resgates realizados.
- **Duplicatas a receber:** em agosto/2020 o saldo do grupo era composto integralmente pela quantia contabilizada na rubrica “contas a receber de clientes” de R\$ 849.334,00, com acréscimo de 3% devido ao lançamento de novas vendas a prazo no valor de R\$ 406.839,00 e pela baixa por recebimento da quantia de R\$ 384.394,00.
- **Outros créditos:** as rubricas “adiantamento a funcionários”, “empréstimos a funcionários”, “adiantamento de impostos” e “adiantamento de férias” compuseram os “outros créditos” da **Agilisgroup**.

No mês de agosto/2020 o montante era de R\$ 31.737,00, referindo-se ao valor registrado na conta “adiantamento de impostos” de R\$ 21.237,00 e pelo montante de R\$ 10.500,00 da rubrica “empréstimos a funcionários”.

Sobre o saldo da conta de “adiantamento de impostos”, ao ser questionado o Grupo informou em 25/09/2020 que se trata do pagamento de um parcelamento de tributo. Como essa informação não foi suficiente para esclarecer o valor ativado, será solicitado novamente que os dirigentes apresentem dados que justifiquem o crédito.

➤ **Contas correntes:** as contas correntes contemplavam as movimentações financeiras entre as Empresas e os Sócios do Grupo, totalizando R\$ 7.364.135,00, divididas em “conta corrente pessoa jurídica” com saldo de R\$ 4.714.904,00 e “conta corrente PJ coligada 2” no valor de R\$ 2.649.231,00.

Conforme observou-se nos documentos apresentados, a “conta corrente pessoa jurídica” trata de todas as transferências entre a **Agilis Ciklo** e a **Agilis R2**, enquanto a “conta corrente PJ coligada 2” representa as retidas dos Sócios.

No tocante a “conta corrente PJ coligada 2”, conforme mencionado no Item II.II – Pró-labore, concluiu-se que as retiradas realizadas pelos Sócios têm figurado como suas remunerações, tendo em vista que não há registro do pagamento de “pró-labore” no ano de 2020, enquanto há diversos lançamentos lavrados como “retirada diretoria” na conta em questão.

Quanto as movimentações na rubrica “conta corrente pessoa jurídica”, verificou-se transferências entre as Empresas por intermédio da conta corrente do Banco Itaú, na qual os valores fazem frente aos pagamentos realizados por diversas finalidades, inclusive para as retiradas mencionadas no parágrafo anterior.

Destaca-se que as “contas correntes” equivalem a 87% do total do Ativo consolidado e, dada a importância e representatividade, esta Administradora solicitou as Recuperandas que apresentassem documentos que registrassem as transações e que justificassem a utilização desta via para atendimento das necessidades financeiras de ambas as Empresas.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que, no caso do crédito originado pelos empréstimos aos Sócios registrado na conta “conta corrente PJ coligada 2” de R\$ 2.649.231,00, a

quantia está indevidamente aumentando o valor do Ativo da **Agilisgroup**, uma vez que não há qualquer registro de recebimento do crédito reconhecido no período de janeiro a agosto/2020, e conforme informado pelos Gestores em 13/08/2020, não há previsão de realização do montante citado.

Nessa toada, quanto a substancial quantia de R\$ 4.714.904,00 registrada na "conta corrente pessoa jurídica", entende-se a necessidade de tais transações para suprir as carências financeiras de ambas as Empresas, porém observa-se que, assim como no caso da rubrica que contabiliza as retiradas dos Sócios, a "conta corrente pessoa jurídica" apenas aumenta o Ativo.

Na Reunião Periódica virtual realizada em 13/10/2020, o montante do grupo "contas correntes" foi novamente abordado no intuito de acrescentar informações sobre as providências tomadas pelos Sócios para regularizam das operações através de Contratos, mas conforme informado pelo Sócio Neto ainda não elaboraram o instrumento regulador que estabeleça um prazo para devolução das quantias tomadas pelos administradores, permanecendo a situação como descrita nos parágrafos anteriores.

- **Ativo Não Circulante:** o grupo possuía apenas 2% dos seus ativos registrados a longo prazo, equivalentes a R\$ 149.569,00 no mês de agosto/2020. Os grupos e contas apresentaram os seguintes saldos e movimentações:

- **Imobilizado:** o ativo imobilizado das Entidades estava composto apenas pela rubrica "consórcio" com saldo de R\$ 53.778,00, a qual não apresentou alteração no trimestre analisado.

O Grupo foi questionado quanto a ausência de registro dos bens móveis, equipamentos e outros ativos permanentes utilizados

pelas Empresas nas operações diárias, conforme identificado na Visita de Perícia Prévia realizada em 10/03/2020, informou que os bens móveis são de propriedade de terceiros e que estão apenas na posse da **Agilisgroup**.

Com base nas Normas Contábeis vigentes, os Administradores foram orientados quanto a obrigatoriedade de registro de tais ativos, sejam doados, locados ou comprados, e que deverão providenciar a contabilização dos valores dos bens e a depreciação inicial com base no tempo de uso.

No mês de julho/2020 contabilizaram o valor de R\$ 34,00 referente a “equipamentos telefônicos” e em agosto/2020 procederam o estorno da referida quantia com a justificativa de “Valor Ref. lançamento errôneo em 07/07/2020” conforme o Livro Razão da **Agilis R2**.

## VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo das Recuperandas no trimestre:

PASSIVO	jun/20	jul/20	ago/20
FORNECEDORES DIVERSOS	-8.395.979	-8.371.070	-8.265.510
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-99.544	-98.621	-99.013
IMPOSTOS FISCAIS	-4.163.780	-4.180.143	-1.051.128
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-123.303	-129.064	-130.130
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-577.507	-577.507	-579.631
PROVISÕES LEGAIS	-75.057	-77.373	-80.155
CONTA CORRENTE SÓCIOS	-4.608.404	-4.665.404	-4.714.904
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-18.043.573</b>	<b>-18.099.182</b>	<b>-14.920.471</b>

PARCELAMENTO	-2.861	-2.861	-2.861
EXTRACONCURSAL	0	0	-3.143.020
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-2.861</b>	<b>-2.861</b>	<b>-3.145.881</b>
CAPITAL SOCIAL	-600.000	-600.000	-600.000
PREJUÍZOS	9.521.855	9.521.855	9.521.855
RESULTADO DO PERÍODO	504.909	0	0
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.426.763</b>	<b>8.921.855</b>	<b>8.921.855</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-8.619.671</b>	<b>-9.180.188</b>	<b>-9.144.498</b>

De modo geral, houve redução de R\$ 35.690,00 e saldo de R\$ 9.144.498,00. A seguir apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês.

➤ **Fornecedores:** minoração de R\$ 105.560,00 totalizando R\$ 8.265.510,00, em virtude de os pagamentos realizados no período terem sido maiores que os lançamentos de novos valores referentes aos serviços tomados, além dos débitos já existentes.

O grupo “fornecedores” é composto pelas contas “outras contas a pagar” com saldo de R\$ 192.324,00, “fornecedores de mercadorias” de R\$ 7.752.409,00, a qual equivale a 94% do total devido e em grande parte refere-se ao fornecedor “Telefônica/Vivo”, e a conta “serviços tomados a pagar” de R\$ 320.778,00. Esta última registrou aumento equivalente a R\$ 78.529,00, enquanto os “fornecedores de mercadorias” contabilizou um decréscimo de R\$ 184.089,00, resultando na redução do montante consolidado do grupo em agosto/2020.

Considerando a substancial quantia contabilizada a título de “fornecedores”, foi solicitado as Recuperandas a composição detalhada do montante por fornecedor e o respectivo valor a pagar. As Empresa enviaram alguns dados em 25/09/2020, mas os valores não estavam compatíveis com os Demonstrativos Contábeis e a solicitação foi reiterada, sendo que o detalhamento será acrescentado no Relatório Mensal quando da correta apresentação pelo Grupo.

➤ **Obrigações trabalhistas:** as obrigações trabalhistas referiam-se as remunerações dos funcionários e dos Sócios, encargos e impostos sobre a Folha de Pagamento devidos no mês analisado.

O total devido era de R\$ 99.013,00, sendo composto por “salários a pagar” de R\$ 8.007,00, “INSS a recolher” de R\$ 45.683,00, “IRRF s/ Folha” de R\$ 13.335,00, “imposto sindical a recolher” de R\$ 105,00, “FGTS a recolher” de R\$ 3.848,00 e “pró-labore a pagar” de R\$ 28.035,00.

Quanto aos “salários a pagar” verificou-se os pagamentos das remunerações referentes ao mês julho/2020 e adiantamentos salariais de agosto/2020, e nas rubricas “INSS a recolher” e “IRRF s/ Folha” as quitações dos valores referentes ao mês 07/2020,

Na conta “FGTS a recolher”, por sua vez, houve os registros dos pagamentos do FGTS sobre a Folha de 08/2020 e da parcela 02 referente a prorrogação concedida pela MP 927, a qual concedeu a postergação e o parcelamento do Fundo referente aos meses de março, abril e maio/2020, os quais serão adimplidos de forma parcelada até o mês de dezembro/2020.

Ademais, apenas a rubrica “imposto sindical a recolher” não apresentou variação em relação ao mês anterior e o saldo de “pró-labore a pagar” foi acrescido pelo lançamento da remuneração do Sócio referente ao mês analisado.

➤ **Impostos Fiscais:** correspondem aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, sobre os serviços tomados e sobre a apuração do resultado trimestral.

Em agosto/2020 o montante devido ao Fisco era de R\$ 1.051.128,00, sendo formado pelos saldos de R\$ 32.421,00 de “ISS a recolher”, R\$ 26.526,00 de “PIS a recolher”, R\$ 122.428,00 de “COFINS a

recolher", R\$ 250.373,00 de "IRPJ a recolher", R\$ 94.454,00 de "CSLL a recolher", R\$ 377,00 de "IRRF a pagar sobre serviços", R\$ 522.878,00 de "Simples a recolher", R\$ 27,00 de "ISS retido sobre serviço de terceiros" e R\$ 1.642,00 referente a "PIS, COFINS e CSLL sobre serviços".

No Item VII – Dívida Tributária será detalhada a movimentação de cada tributo.

➤ **Outras obrigações:** o grupo é composto pelas contas "aluguéis a pagar" no valor de R\$ 34.175,00, "adiantamento de clientes" de R\$ 54.035,00 e "indenizações a pagar" de R\$ 41.921,00, perfazendo o montante de R\$ 130.130,00 e com aumento de R\$ 1.066,00 em relação aos valores apresentados no mês anterior.

Ainda, destaca-se que o valor registrado na rubrica "indenizações a pagar" referia-se às rescisões trabalhistas ainda não quitadas.

➤ **Provisões legais:** montante de R\$ 80.155,00 referente às provisões de férias e 13º salário, bem como os respectivos encargos sociais incidente sobre os valores provisionados em agosto/2020.

➤ **Conta corrente:** o grupo conta corrente registra as movimentações na rubrica "conta corrente pessoa jurídica" com saldo de R\$ 4.714.904,00. Em contrapartida a conta do Ativo com o mesmo nome, no passivo é demonstrado o valor consolidado devido da Empresa **R2** para a **Ciklo**.

Assim como informado no Item VI.I – Ativo, a quantia está indevidamente aumentando o valor do Passivo da **Agilisgroup**, uma vez que não há qualquer registro de pagamento do débito reconhecido no período de janeiro a agosto/2020, e conforme informado pelos Gestores em 13/08/2020, não há previsão de quitação do montante citado.



➤ **Extraconcursal:** o grupo de contas “extraconcursal” recebeu os lançamentos iniciais no mês de agosto/2020 com as transferências de parte dos débitos fiscais para o passivo não circulante do Grupo, totalizando a monta de R\$ 3.143.020,00. O saldo estava composto pelos seguintes valores:

EXTRACONCURSAL	jun/20	jul/20	ago/20
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - PIS	0	0	-150.724
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - COFINS	0	0	-1.080.370
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - IRPJ	0	0	-1.140.918
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - CSLL	0	0	-428.010
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	0	0	-342.998
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-3.143.020</b>

Em complemento as informações demonstradas na tabela supra, será solicitado que as Recuperandas informem se a transferência para o longo prazo se refere a um ajuste contábil de valores que já estavam inscritos na dívida ativa da União em períodos anteriores, ou se a inscrição ocorreu em agosto/2020.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do Ativo de R\$ 8.492.845,00 e o total do Passivo de R\$ 9.144.498,00 refere-se ao prejuízo de R\$ 651.653,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2020.

Para elaboração da presente análise utilizou-se o demonstrativo não encerrado e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o “patrimônio líquido”, causando a divergência mencionada acima.

### VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme consulta realizada aos autos do Processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100, o 2º Edital de Credores previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi protocolado por esta Administrado Judicial em 03/08/2020, sendo necessário o vencimento das próximas etapas processuais

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

para que se tenham os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, não sendo possível, no momento da elaboração do presente Relatório, o apontamento do passivo concursal do Grupo.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de Pessoas Jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários das Recuperandas são compostos pelas seguintes contas:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jun/20	jul/20	ago/20
<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>-52.097</b>	<b>-50.727</b>	<b>-49.531</b>
INSS A RECOLHER	-45.799	-45.829	-45.683
FGTS A RECOLHER	-6.298	-4.898	-3.848
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A PAGAR</b>	<b>-15.638</b>	<b>-15.857</b>	<b>-15.382</b>
IRRFs/ FOLHA – 0561	-13.335	-13.335	-13.335
IRRF A PAGARS/ SERVIÇOS - 1708	-705	-494	-377
ISS RETIDOS/ SERVIÇOS TERCEIRO	-20	-23	-27
PIS/COFINS/CSLLS/ SERVIÇOS - 5952	-1.578	-2.005	-1.642
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>-4.161.477</b>	<b>-4.177.621</b>	<b>-1.049.082</b>
ISS A RECOLHER	-32.421	-32.421	-32.421
PIS A RECOLHER	-167.646	-170.442	-26.526
COFINS A RECOLHER	-1.180.003	-1.192.907	-122.428
IRPJ A RECOLHER	-1.643.410	-1.643.410	-250.373
CSLL A RECOLHER	-615.388	-615.388	-94.454
SIMPLES A RECOLHER	-522.609	-523.054	-522.878
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA CIRCULANTE</b>	<b>-4.229.211</b>	<b>-4.244.205</b>	<b>-1.113.994</b>
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	-2.861	-2.861	-2.861
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - PIS	0	0	-150.724
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - COFINS	0	0	-1.080.370
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - IRPJ	0	0	-1.140.918
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - CSLL	0	0	-428.010
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	0	0	-342.998
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-2.861</b>	<b>-2.861</b>	<b>-3.145.881</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-4.232.072</b>	<b>-4.247.066</b>	<b>-4.259.876</b>

A dívida tributária totalizou R\$ 4.259.876,00 (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com aumento de R\$ 12.809,00 em relação ao mês de julho/2020.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 1% do total devido com um valor de R\$ 49.531,00, e as obrigações fiscais a curto e longo prazos sumarizaram R\$ 4.210.345,00, de maneira que equivaliam a 99% do montante dos débitos.

- **Encargos e contribuições sociais:** as obrigações sociais estavam compostas de 8% de “FGTS a recolher” com saldo de R\$ 3.848,00 e 92% referiam-se ao “INSS a recolher” no total de R\$ 45.683,00, sendo o montante devido integralmente pela Empresa **Agilis R2**.

Ademais, foram registrados o pagamento do FGTS referente ao mês de agosto/2020 no valor de R\$ 1.982,00 e da 2ª parcela do Fundo prorrogado conforme a Medida Provisória nº 927, na quantia de R\$ 1.050,00, bem como o lançamento de R\$ 1.982,00 apurado na Folha de Pagamento de 08/2020.

Em relação aos encargos de INSS, houve a quitação de R\$ 2.731,00 referente a contribuição de 07/2020 e a apropriação de R\$ 2.585,00 referente a Folha de agosto/2020.

- **Impostos e contribuições retidos a pagar:** o saldo do grupo é composto pelos impostos retidos sobre a Folha e sobre os serviços tomados.

Com exceção ao IRRF retido sobre a Folha de Pagamento, os demais impostos se referem integralmente a Recuperanda **Agilis Ciklo**, uma vez que é dado tratamento de Empresa optante pelo Simples Nacional a **Agilis R2** e, portanto, não realiza a retenção de impostos sobre as Notas Fiscais de serviços tomados.

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

O grupo encerrou o mês analisado com o montante de R\$ 15.382,00, devido a redução de R\$ 117,00 e saldo de R\$ 377,00 na conta "IRRF a pagar s/ serviços", acréscimo de R\$ 4,00 com saldo de R\$ 27,00 em "ISS retido s/ serviços de terceiros" e minoração de R\$ 363,00 com montante final de R\$ 1.642,00 na rubrica "PIS, COFINS e CSLL sobre serviços".

Apenas o "IRRF s/ folha" de R\$ 13.335,00 permaneceu com o saldo inalterado em relação ao mês anterior, sendo que foi registrada a quitação de R\$ 1.405,00 referente ao imposto retido de julho/2020 e a apropriação da mesma quantia conforme a retenção de agosto/2020.

- **Impostos, taxas e contribuições a pagar:** referem-se aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento mensal e sobre a apuração trimestral no Lucro Presumido, totalizando R\$ 1.049.082,00.

Destaca-se que, conforme mencionado anteriormente, é dado tratamento de Empresa optante pelo Simples Nacional para a **Agilis R2**, existindo assim, inclusive, valores devidos referentes à apuração simplificada de tributos.

- **PIS a recolher:** totalizou o valor de R\$ 26.526,00, apresentando decréscimo pela transferência da quantia de R\$ 150.724,00 para o passivo não circulante na conta que contabiliza o montante inscrito em dívida ativa.

Além disso, houve o lançamento da provisão do tributo sobre o faturamento do mês de agosto/2020 no valor de R\$ 2.610,00 e a reclassificação do total de R\$ 4.199,00 das contas de CONFIS e CSLL a recolher, sendo que serão solicitados esclarecimentos sobre esta última ocorrência.

- **COFINS a recolher:** totalizou o valor de R\$ 122.428,00, apresentando decréscimo pela transferência da quantia de R\$ 1.080.370,00 para o passivo não circulante na conta que contabiliza o montante inscrito em dívida ativa.

Além disso, houve o lançamento da provisão do tributo sobre o faturamento do mês de agosto/2020 no valor de R\$ 12.047,00 e a reclassificação do total de R\$ 2.155,00 para a conta PIS a recolher, sendo que serão solicitados esclarecimentos sobre esta última ocorrência.

- **IRRJ e CSLL a recolher:** somaram os montantes de R\$ 250.373,00 e R\$ 94.454,00, respectivamente, apresentando decréscimo pelas transferências das quantias de R\$ 1.393.036,00 e R\$ 518.890,00 para o passivo não circulante na conta que contabiliza o montante inscrito em dívida ativa.

Sobre o débito de Contribuição Social, acrescenta-se que o valor de R\$ 2.043,00 foi reclassificado para a conta de PIS a recolher, sendo necessário buscar esclarecimentos sobre essa alteração junto ao Grupo.

- **Simples a recolher:** montante devido de R\$ 522.878,00, referente aos valores apurados mensalmente sobre o faturamento da **Agilis R2**, havendo decréscimo equivalente a R\$ 176,00 em virtude do pagamento de R\$ 493,00 referente ao Simples de julho/2020 e o lançamento de R\$ 317,00 referente ao imposto apurado em agosto/2020.

Na Reunião realizada em 13/10/2020, o processo de reinclusão da Recuperanda **Agilis R2** como optante pelo Simples Nacional foi abordado e foi solicitado que o Grupo apresente informações atualizadas sobre a questão.

- **Extraconcursal: conforme exposto no Item VII.II – Passivo,** o grupo recebeu os lançamentos iniciais no mês de agosto/2020 com as transferências

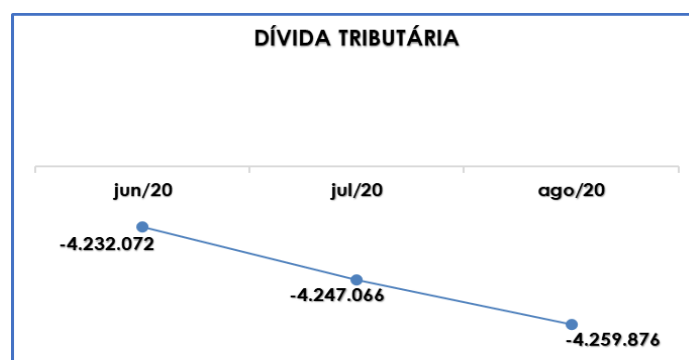
de parte dos débitos fiscais para o passivo não circulante do Grupo, totalizando a monta de R\$ 3.143.020,00. O saldo estava composto pelos seguintes valores:

EXTRACONCURSAL	jun/20	jul/20	ago/20
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - PIS	0	0	-150.724
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - COFINS	0	0	-1.080.370
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - IRPJ	0	0	-1.140.918
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - CSLL	0	0	-428.010
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	0	0	-342.998
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-3.143.020</b>

Não houve registro de pagamentos no período, mas tão somente a contabilização dos valores no passivo exigível a longo prazo.

Em complemento as informações demonstradas na tabela supra, será solicitado que as Recuperandas informem se a transferência para o longo prazo se refere a um ajuste contábil de valores que já estavam inscritos na dívida ativa da União em períodos anteriores, ou se a inscrição ocorreu em agosto/2020, bem como a apresentação dos dados dos Processos junto ao Fisco.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no trimestre:



Conforme apresentado anteriormente, verificamos a evolução da dívida tributária total de R\$ 12.809,00 em agosto/2020, decorrente dos aumentos em alguns tributos e por terem sido realizados

pagamentos parciais no período, sendo que as quitações totalizaram o valor de R\$ 9.203,00 e eram equivalentes à apenas 0,22% da dívida.

Além disso, ao compararmos o montante consolidado de R\$ 3.828.629,00 devido ao Fisco na data do pedido de Recuperação Judicial em 09/03/2020, constata-se a evolução da dívida tributária no montante de R\$ 431.247,00 em apenas 5 meses.

Ainda, evidencia-se o fato de que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estarão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial quando este for homologado. Logo, é necessário que a **Agilisgroup** adote estratégias para gerir as dívidas tributárias e melhorar o cenário financeiro das Empresas.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados de maneira mensal em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jun/20	jul/20	ago/20
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>487.521</b>	<b>438.335</b>	<b>406.839</b>
VENDAS DE SERVIÇOS	487.521	438.335	406.839
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-17.813</b>	<b>-16.192</b>	<b>-14.974</b>
PIS S/ FATURAMENTO	-3.164	-2.796	-2.610
COFINS S/ FATURAMENTO	-14.602	-12.904	-12.047
SIMPLES	-48	-493	-317
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>469.708</b>	<b>422.143</b>	<b>391.865</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>469.708</b>	<b>422.143</b>	<b>391.865</b>
<b>% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>96%</b>	<b>96%</b>	<b>96%</b>
DESPEAS COM FUNCIONÁRIOS	-54.991	-43.938	-47.760
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-121.212	-29.390	-20.708
DESPEAS OPERACIONAIS	-431.987	-207.927	-258.923
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	0	0	-70
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-138.482</b>	<b>140.888</b>	<b>64.405</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	33	1	3
DESPEAS FINANCEIRAS	-15.218	-5.528	-7.300
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>-153.668</b>	<b>135.361</b>	<b>57.108</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>-145.232</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
CSLL S/ FATURAMENTO	-40.032	0	0
IRPJ S/ FATURAMENTO	-105.200	0	0
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-298.900</b>	<b>135.361</b>	<b>57.108</b>

Os resultados da **Agilisgroup** oscilaram entre positivo e negativo até julho/2020, registrando em agosto/2020 o **lucro contábil de R\$ 57.108,00** conforme a tabela acima. Na sequência estão apresentadas, em detalhes, as contas que compuseram a DRE e as variações ocorridas:

- **Receita operacional bruta:** a “receita operacional bruta” é composta exclusivamente pelas “vendas de serviços” e somou R\$ 406.839,00, com redução de 7% em relação ao mês de julho/2020.
- **Deduções de vendas e serviços:** consequentemente ao decréscimo das receitas, as “deduções de vendas e serviços” apresentaram minoração de 8%



e valor total de R\$ 14.974,00, uma vez que a base de incidência dos impostos sobre as vendas são os valores contabilizados na “receita operacional bruta”.

Destaca-se que no quadro acima foram apresentados os valores referentes ao PIS e COFINS incidentes sobre a receita bruta da **Agilis Ciklo** tributada com base no Lucro Presumido, além do Simples Nacional referente à tributação da **Agilis R2**, uma vez que o Demonstrativo consolida as informações de ambas as Empresas.

➤ **Despesas com funcionários:** aumento de 9% totalizando R\$ 47.760,00. Conforme citado no Item III.I – Colaboradores, o acréscimo nos gastos com pessoal ocorreu, principalmente, em virtude da majoração ocorrida na rubrica “salários”, após a normalização dos valores a título de remuneração dos colaboradores.

Além disso, destaca-se que o valor apresentado no referido item de R\$ 46.260,00 é menor do que o valor constante na DRE de R\$ 47.760,00 devido ao montante da despesa com “pró-labore” de R\$ 1.500,00, considerada na Demonstração do Resultado juntamente com as “despesas com funcionários”.

➤ **Despesas administrativas:** as despesas administrativas somam os gastos com água, energia elétrica e outros itens essenciais para o funcionamento das Empresas. O grupo de contas totalizou R\$ 20.708,00, com redução de R\$ 8.682,00 em relação ao mês anterior.

Observou-se que as principais variações foram os decréscimos de R\$ 4.457,00 na rubrica “despesas diversas” e total de R\$ 10.865,00, e 100% nas despesas com “honorários advocatícios”.

➤ **Despesas operacionais:** esse grupo referia-se as contas “serviços de terceiros PJ” no total de R\$ 144.323,00, “locação de espaço” de R\$ 1.596,00 e “serviços de terceiros operacional” no valor de R\$ 113.003,00, totalizando o

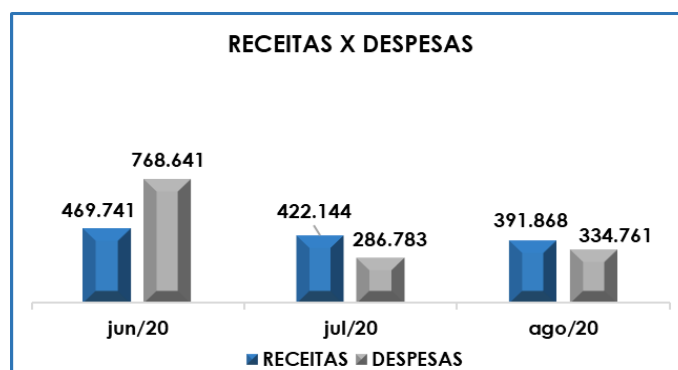
montante do grupo de R\$ 258.923,00, com aumento de R\$ 50.995,00 em relação ao mês anterior.

Os serviços de terceiros PJ e os serviços operacionais compuseram os valores dispendidos com a contratação de Empresas para realização de manutenções prediais, informática, além dos trabalhos contratados com as operadoras como Vivo/Telefônica, Net/Claro e Tim e que são aplicados diretamente no serviço prestado pela **Agilisgroup**.

- **Receitas financeiras:** o grupo compreendia as rubricas “despesas recuperadas”, sem saldo no mês analisado, e “rendimento de aplicação financeira” no total de R\$ 3,00, composto por rendimentos recebidos em ambas as Entidades. Em relação ao mês anterior houve acréscimo de R\$ 2,00.
- **Despesas financeiras:** as despesas financeiras estavam compostas pela conta “despesas bancárias” no valor de R\$ 4.310,00, com minoração de R\$ 1.218,00, e pelo saldo de R\$ 2.990,00 a título de “juros bancários”, totalizando R\$ 7.300,00 e com acréscimo de R\$ 1.772,00 em relação ao mês de julho/2020.

Com encerramento trimestral e apuração com base no Lucro Presumido, a **Agilis Ciclo** provisiona as despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o faturamento a cada trimestre, não havendo, portanto, reconhecimento de provisão dos tributos no mês de agosto/2020, fato que contribuiu para a apuração de lucro no mês analisado.

O gráfico abaixo representa o total das despesas em relação ao total das receitas no trimestre:



Conforme demonstrado no gráfico, é importante que as Recuperandas adotem estratégias para alavancagem do faturamento e a manutenção das despesas, objetivando a melhora dos resultados e a obtenção de lucro contábil nos próximos meses.

## XI – CONCLUSÃO

Em agosto/2020 o quadro funcional era de **8 Colaboradores**, sendo que 7 exerciam suas atividades normalmente e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 46.260,00** e foram 7% maiores que no mês anterior, sendo que, dentre os fatores que ensejaram o aumento, a principal variação ocorreu nas despesas com “salários” em virtude da regularização das remunerações após o estorno de valores ocorrido em julho/2020.

Ainda sobre a Folha, destaca-se o não pagamento de **Pró-labore** no ano de 2020, enquanto há registros de “retiradas da diretoria” em quantias vultosas pelos Sócios, sendo lançadas como créditos a receber conforme detalhado no Item **VI.I - Ativo**, porém sem registro de baixa por pagamento, devolução ou outro meio de quitação e sem previsão de devolução conforme informados pelos Gestores em 13/08/2020.

O **EBITDA** apresentou **lucro operacional de R\$ 64.474,00**. Ainda que a receita bruta tenha registrado um decréscimo de 7% em relação ao mês anterior, o faturamento auferido em agosto/2020 foi suficiente para absorver todas as despesas operacionais e manter o lucro retomado em julho/2020, porém com decréscimo de 54%.

No que se refere aos índices de **Liquidez Imediata e Geral**, as Recuperandas apresentaram indicadores **insatisfatórios de R\$ 0,01 e R\$ 0,47**, respectivamente, comprovando que no mês analisado não dispunham de ativos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos.

O índice **Capital de Giro Líquido** exibiu **resultado negativo de R\$ 6.577.195,00**, com minoração de 33% se comparado ao indicador apurado no mês anterior, em consequência da transferência de parte dos débitos para o passivo não circulante.

Ainda, considerando a informação de que não existe previsão para recebimento do crédito elencado no grupo “contas correntes” do ativo e a consequente baixa da dívida registrada no passivo, foi analisado o cenário paralelo da lucratividade em relação ao endividamento desconsiderando os saldos dos grupos, uma vez que esses não têm um impacto real no patrimônio.

Com o resultado de R\$ 9.226.426,00, observou-se que a situação econômico-financeira das Recuperandas se agrava e que a relação “fornecedores x clientes” apresenta uma considerável piora.

A **Disponibilidade Operacional** demonstrou um **resultado negativo de R\$ 7.416.176,00**, em virtude da considerável diferença entre o saldo das “duplicatas a receber” e “fornecedores” considerados para o cálculo.

Por sua vez, o **Grau de Endividamento** evoluiu em R\$ 73.304,00 e registrou **resultado insatisfatório** de **R\$ 17.968.282,00**. O aumento mais significativo ocorreu na Dívida Ativa do Grupo, a qual abrange obrigações de caráter não tributário.

O **Faturamento** no mês de agosto/2020 somou **R\$ 406.839,00**, demonstrando um decréscimo de 7% se comparado ao mês anterior. Quanto a redução das receitas observada nos últimos meses, na Reunião realizada em 13/10/2020 o Sócio Neto esclareceu que a minoração ainda é consequência dos desligamentos feitos pela Telefônica/Vivo em fevereiro/2020, gerando grande insatisfação e prejuízos a diversos clientes que nos meses subsequentes acabaram rompendo seus contratos com a **Agilisgroup**.

O **Ativo** e o **Passivo** totalizaram **R\$ 8.492.845,00** e **R\$ 9.144.498,00**, respectivamente, sendo que a diferença entre eles se referia ao prejuízo de R\$651.653,00 acumulado no Demonstrativo do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2020.

No que tange as contas patrimoniais, destaca-se o fato de não haver previsão para o recebimento dos créditos referentes as movimentações entre Empresas e os Sócios e por tratar-se de valor substancial em relação ao total do Ativo e Passivo da **Agilisgroup**. Neste caso, entende-se que os saldos mencionados apenas superestimam o valor patrimonial do Grupo, mas que não possuem impacto real pela ausência de prazo para realização.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 4.259.876,00**, o que representou majoração de R\$ 12.809,00, tendo em vista que as Recuperandas não têm adimplido integralmente com os tributos. Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estarão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício** foi apurado **lucro contábil** no valor de **R\$ 57.108,00**. Conforme mencionado na análise acerca do EBITDA apurado em agosto/2020, apesar do decréscimo de 7% registrado no faturamento consolidado das Recuperandas, as receitas foram suficientes para a absorção de todas as despesas no período, considerando ainda o fato de não haver provisão de IRPJ e CSLL sobre o faturamento, possibilitando a manutenção do resultado contábil positivo retomado no mês anterior, porém com redução de R\$ 78.253,00.

Do exposto, conclui-se que as Sociedades Empresárias necessitam retomar a alavancagem do seu faturamento, bem como controlar as despesas de modo que estas não contribuam para apuração de resultados operacionais e contábeis negativos.

É imprescindível que as disponibilidades sejam aumentadas de forma a possibilitar a quitação das obrigações operacionais, no intuito de possibilitar a continuidade dos negócios e reduzir o endividamento já reconhecido.

Além disso, devem atender as orientações quanto a contabilização dos Ativos Imobilizados e a formalização das condições de pagamento dos débitos entre Empresas e, principalmente, da dívida dos Sócios para com as Recuperandas, tem em vista que a frágil condição financeira das Empresas é agravada sem a previsão de recebimento de valores desembolsados a título de Empréstimos.

Em paralelo e não menos importante, deverão elaborar um planejamento específico para o tratamento da dívida tributária, uma vez que esta não faz parte dos créditos que serão abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências às Recuperandas a partir da competência de agosto/2020, salientando que, o presente Relatório já consta algumas alterações sugeridas pelo CNJ, de modo que ao longo dos meses serão implementadas as alterações.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, SP, 23 de outubro de 2020.

**Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006